

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto **no art. 98 da Constituição Estadual**, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45 45202 06.122.0036.2095	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Despesas com Vencimentos e Vantagens	3.1.90.11.00	0271	200.000,00
06.126.0036.2187	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	0271	598.713,00
TOTAL				798.713,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45 45202 06.122.0036.2095	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13.00	0271	200.000,00
06.126.0036.2187	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN	3.3.91.40.00	0271	598.713,00
TOTAL				798.713,00

Protocolo 970780

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 71, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de

1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N.º:

2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO o período necessário para liberação orçamentária para o início do exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Deliberação Contran N.º 265, de 8 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo EDOCs 2022-6VHRK.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso de bancas examinadoras de provas práticas no período de 23/12/2022 a 10/01/2023.

Parágrafo único. Serão mantidas as provas teóricas de primeira habilitação, atualização, reciclagem e especializado durante o período de recesso.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

Protocolo 970806

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

PROCESSO: 2022 -JL3QQ

CREDENCIADOR: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

CREDENCIADA: AYRTON FORTUNA FISCHER -ME